



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES  
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Capixaba**, baseados nos recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA. A presente SELEÇÃO se dará pela Comissão Técnica Interna.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA, visando apoio/fomento às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade cultural, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade dominguense.

1.2. O presente Edital tem prazo de vigência seguindo as orientações referentes ao FUNCULTURA.

1.3. Só poderão ser inscritos Projetos que não sejam oriundos de plágio.

1.4. O presente Edital tem como objeto um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

a) Projetos culturais propostos por Comunidades e Povos Tradicionais:

Povos e Comunidades Tradicionais são definidos segundo o Decreto Federal 6040/2007 como “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (Decreto 6.040/2007).

No Espírito Santo, são reconhecidos como tais pelo Decreto N° 3.248-R, de 11 de março de 2013: comunidades de terreiro, pescadores artesanais, quilombolas, ciganos, indígenas e pomeranos.

Nesse eixo, os projetos podem propor ações que valorizem a diversidade cultural, que permitam fomentar a transmissão de saberes e favoreçam condições de reprodução, manutenção, continuidade, promoção do conhecimento e do reconhecimento da importância dessa cultura no processo de construção da cultura capixaba.

b) Projetos que valorizem a expressão cultural de grupos identitários vulneráveis e/ou invisibilizados:

Projetos que visem ao protagonismo ou a visibilidade positiva dessa população, transmitida em diferentes meios e linguagens artísticas, inclusive a digital, expressando as opiniões e a cultura do Grupo em questão.

Os projetos devem ser propostos e desenvolvidos por pessoas pertencentes a esses Grupos, mediante autodeclaração, visando à realização de ações destinadas ao público alvo de crianças, jovens, adultos e idosos independente de sexo, orientação sexual e de identidade de gênero; mulheres; pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais pessoas não cisgêneras e heterossexuais (LGBT+).

c) Projetos de Artes Integradas:

Combinação de uma, duas ou mais linguagens e estéticas culturais, de modo a criar experiências novas e criativas, em artes visuais, artes cênicas, música, literatura, audiovisual, artes integradas.

Os projetos devem garantir o protagonismo, o direito à criação e produção cultural, a formação de público, fortalecendo e dando visibilidade ao trabalho artístico realizado por pessoas, grupos, organizações ou instituições da comunidade.

1.5- Os projetos poderão propor uma ou mais das seguintes ações, independente do eixo temático:

- a) Atividades de formação e/ou pesquisa;
- b) Atividades de difusão e/ou circulação;
- c) Atividades de residências artísticas e/ou intercâmbio;
- d) Atividades de criação e/ou produção de bens culturais

**2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL**

2.1- Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede do Departamento de Cultura e Turismo – Casa de Cultura “Danuta Zbyszynska”, à Rua Francisco Nicchio, 41, Centro - São Domingos do Norte/ES.

2.2- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Departamento de Cultura e Turismo disponibilizará gratuitamente o Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

aos interessados, através do site da Prefeitura Municipal e das redes sociais da Casa da Cultura "Danuta Zbyszynska", bem como no Mapa Cultural do Estado do Espírito Santo.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 16 de setembro a 16 de outubro de 2022, protocolizadas na Prefeitura Municipal e encaminhadas ao Departamento de Cultura e Turismo.

3.2- As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, protocolizadas na Prefeitura Municipal, em envelope lacrado e identificado com o nome do interessado e o nome do Projeto, com envio dos documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho).

3.3- É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

3.5- Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

**4- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão participar do presente Edital de Seleção:

a) Pessoa Física, residente no município de São Domingos do Norte/ES há, no mínimo, 02 (dois) anos.

b) Grupos ou Coletivos - agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica e que seja representado por pessoa física, mediante apresentação de declaração de representação.

c) Pessoa Jurídica, estabelecida no município de São Domingos do Norte/ES há, no mínimo, 02 (dois) anos; e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico e/ou cultural. (MEI, CNPJ, CARTEIRA DE ARTESÃO ou BLOCO DE PRODUTOR)

**5- DAS VEDAÇÕES**

5.1- No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I- Servidores e ocupantes de cargo em comissão do Departamento de Cultura e Turismo, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

II- Membros da Comissão Técnica Interna.

III- Projetos ou documentações protocolizados em desacordo ao estabelecido com o presente Edital.

IV- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, sem a aprovação/representatividade dos pais.

5.2- Fica vedada aos contemplados no presente Edital a utilização dos recursos recebidos a título de empréstimo.

**6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1- No presente Edital o proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto cultural. Na hipótese de apresentar mais de 01 projeto, será desclassificado ou eliminado do certame.

6.2- O projeto inscrito deverá ser proposto e desenvolvido no município.

6.3- Pessoas físicas que são representantes legais de pessoas jurídicas só poderão inscrever 01 (um) projeto no presente Edital.

6.4- São documentos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos:

a) Ficha de inscrição (Anexo I).

b) Declaração de participação, devidamente assinada (Anexo II).

c) Formulário de Projeto (Anexo III).

d) Currículo completo do proponente e dos participantes do projeto, em formato livre.

e) Planilha de custo discriminando as despesas necessárias para a realização do projeto, prevendo inclusive os tributos devidos.

f) No caso de inscrição de projeto de Grupos ou Coletivos, apresentar Declaração de Representação.

g) No caso de propostas de formação e/ou qualificação, encaminhar dados complementares sobre conteúdos a serem abordados, currículos de instrutores/profissionais responsáveis pela capacitação, metodologia a ser adotada, material didático a ser utilizado (se houver).

h) No caso de propostas de eventos de intercâmbio (exposições, mostras, festivais e outros), encaminhar informações, programação pretendida, público alvo, bem como dos convidados confirmados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

i) Plano de ação com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada.

6.5- Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

## **7. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO**

7.1. SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2022 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA – **ARTESANATO**. A realização de 05 (cinco) oficinas de artesanato, na Casa da Cultura “Danuta Zbysynska”: crochê, tricô, bordado, pedraria, tapetes de fru-fru. Cada Oficina terá seu instrutor previamente definido no Projeto apresentado pelo contemplado, assim como o material utilizado nas mesmas. As Oficinas serão oferecidas aos interessados, no máximo, 10 (dez) pessoas por Oficinas, sendo realizadas 03 (três) aulas por Oficina, com 02 (duas) horas cada aula, totalizando 06 (seis) horas por Oficina. Cada aula terá o valor ao instrutor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando ao instrutor por Oficina, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) pagos pelo contemplado assim como todo o material de cada Oficina, proveniente do recurso do Projeto do contemplado no Edital. O valor total da SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA – ARTESANATO será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7.2. SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2022 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA – **CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES**. Contemplando 02 (dois) projetos para aquisição de indumentária para grupos tradicionais populares, com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando nessa Seleção de Projetos R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.3. SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2022 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA – **CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES – RESGATE DO GRUPO DE DANÇA ITALIANA**. O valor total do Projeto é de R\$12.000,00 (doze mil reais) para aquisição de indumentárias e instrumentos, e outros, bem como a contratação de profissional específico para o ensino da música e dança italiana.

7.4. SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2022 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA – **LITERATURA, LIVRO E LEITURA**. O Projeto contemplará o lançamento de um livro inédito, com autor capixaba/morador do município de São Domingos do Norte/ES, há, no mínimo, 02 (dois) anos. O valor total deste é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.5- Para a distribuição dos prêmios, os proponentes deverão comprovar o endereço indicado na ficha de inscrição (Anexo I), no momento de elaboração do Projeto.

7.6- Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução do projeto contemplado, deverão devolver o valor do prêmio.

7.7- Os contemplados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente, nas despesas previstas no objeto do Projeto apresentado, pertinentes ao Edital.

7.8- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Departamento de Cultura e Turismo para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

8.1- A seleção dos projetos inscritos será feita pelo Comitê Técnico Municipal, membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento nas áreas cultural ou artística, contábil, financeira e jurídica e representante do Departamento de Cultura e Turismo.

8.2- O Comitê Técnico Municipal analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, registrando em Ata sua decisão acerca da seleção dos projetos.

8.3- Será vedado a qualquer membro do Comitê Técnico Municipal designar ou nomear procurador para a realização dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

8.4- Fica reservado o direito ao Comitê Técnico Municipal, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o Prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

8.5- O Comitê Técnico Municipal decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores Projetos segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1.

8.6- Em caso de empate, o Comitê Técnico Municipal procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 9.4.

8.7- O Comitê Técnico Municipal indicará, além dos projetos selecionados, também os projetos considerados "suplentes".

8.8- Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, ou se recusar a fazê-lo.

8.9- O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pelo Comitê Técnico Municipal, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES (saodomingosdonorte.es.gov.br), nas redes sociais da Casa da Cultura "Danuta Zbyszynska", bem como no Mapa Cultural.

8.10- Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção ao Comitê Técnico Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES (saodomingosdonorte.es.gov.br).

8.11- O Recurso deverá ser encaminhado e ser entregue diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

8.12- O pedido de RECURSO será avaliado pelo Comitê Técnico Municipal e respondido através de Ata, publicada no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

8.13- O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES (saodomingosdonorte.es.gov.br) e nas redes sociais da Casa da Cultura "Danuta Zbyszynska" e no Mapa Cultural, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1- O Prêmio será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto: Aspectos norteadores: .Conteúdo relevante, clareza e coerência; .Projeto com concepção artística inovadora; .Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; .Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	0 A 5 PONTOS	0 A 20
B) Efeito multiplicador do projeto: Aspectos norteadores: .Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; .Proposta de interesse público; .Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; .Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; .Parcerias e alianças agregadas.	0 A 5 PONTOS	0 A 20
C) Acessibilidade do projeto ao público: Aspectos norteadores: .Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo; .Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação; .Realização de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.	0 A 5 PONTOS	0 A 20
D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:	0 A 5 PONTOS	0 A 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

Aspectos norteadores: .Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto; .Proposta compatível com preços de mercado; .Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.		
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto: Aspectos norteadores: .Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta; .Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.	0 A 5 PONTOS	0 A 20

9.2- Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 9.1 terão os seguintes pontos:

- 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (projeto desclassificado)
- 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. O projeto atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- 03 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. O projeto atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- 05 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. O projeto atende integralmente ao critério analisado.

9.3- Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do item 9.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

9.4- Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 9.1).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O proponente selecionado será convocado pelo Comitê Técnico Municipal para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo.

10.2- O proponente que não comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo para assinar o Termo de Compromisso perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

10.3- O proponente selecionado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas no item 5 do edital:

### I - Pessoa Física:

- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo.
- Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

**II - Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
- e) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
- f) Cópias dos comprovantes de que a empresa está sediada no Estado do Espírito Santo, sendo do exercício atual (em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto, para distribuição dos prêmios. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- l) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).
- m) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).
- n) Declaração de representação, devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (pessoa física).

10.6- Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

**11. DA CONTRAPARTIDA**

11.1. Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado artístico/cultural gerado com a execução do projeto contemplado, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos bens culturais resultantes.

11.2. O proponente deverá incluir no projeto inscrito a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:

**Itens Obrigatórios:**

- a) Acesso gratuito às atividades, ações e apresentações previstas no projeto;
- b) Execução integral do Plano de ação apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada
- c) Participação com a atividade cultural e/ou projeto viabilizado a partir deste Edital em ações e programas desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais, caso seja pertinente.

**Itens Adicionais:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

- a) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- b) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

**12- DAS OBRIGAÇÕES**

12.1- O prazo para execução do projeto será de até 06 (seis) meses, a contar da data de pagamento da primeira parcela do prêmio aos contemplados.

12.2- O proponente contemplado deverá comprovar, dentre as ações previstas no Plano de Ação, a realização, de acordo com o projeto selecionado, de uma ação, evento, apresentação, palestra, reunião ou outro formato, para apresentação dos resultados e produtos obtidos com a realização do projeto, de forma pública, gratuita e com anuência prévia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo.

12.3- O proponente contemplado deverá manter atualizado e com todas as informações de execução o cadastro do projeto contemplado no portal do Mapa Cultural ES ([www.mapacultural.es.gov.br](http://www.mapacultural.es.gov.br)), para fins de acompanhamento e comprovação parcial e final de execução, até o término da execução do projeto.

12.4- O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pelo Comitê Técnico Municipal, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo.

12.5- O proponente contemplado deverá comprovar a realização dos itens obrigatórios da contrapartida, que foram propostos na inscrição do projeto.

12.6- O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo de quaisquer responsabilidades.

12.7 Ao término de realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, acompanhado das Provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista (pessoa física) ou Provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS (pessoa jurídica).

12.8- O proponente contemplado obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.

**13- DAS PENALIDADES**

13.1- O não cumprimento das exigências deste EDITAL, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN-ES (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa prevista no ar. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

- 14.1- Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.
- 14.2- Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 14.3- Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
- 14.4- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
- 14.5- Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
- 14.6- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Comitê Técnico Municipal.
- 14.7- À Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.8- Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

São Domingos do Norte/ES, 12 de setembro de 2022.

**ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE**

**Secret. Mun. Educação e Cultura**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 01/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Título do Projeto: MÃOS DOMINGUENSES FAZENDO HISTÓRIA

**Categoria do projeto de acordo com faixa populacional:**

Projeto proposto a ser desenvolvido em município com menos de 100.000 habitantes

Projeto proposto e a ser desenvolvido em município com mais de 100.000 habitantes

Projeto proposto e a ser desenvolvido em comunidade tradicional

**Identificação do eixo temático:**

- a) Projetos culturais propostos por Comunidades e Povos Tradicionais
- b) Projetos que valorizem a expressão cultural de grupos identitários vulneráveis e/ou invisibilizados
- c) Projetos de Artes Integradas

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):**

Nome: MARIA CLAUDIA DE LAETHE BRUNI

Nome Social: MARIA CLAUDIA DE LAETHE BRUNI

Data de nascimento:

Idade: \_\_\_\_\_

Caso seja representante de Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica, informar o nome do Grupo ou Coletivo:

**Identidade de Gênero:**

Masculino:

Feminino:

Outros: Especifique: \_\_\_\_\_

Masculino Trans:

Feminino Trans:

**Identidade de Raça / Cor:**

Branco:

Preto:

Amarelo:

Pardo:

Indígena:

Endereço completo: CÓRREGO SANTA HELENA, S/Nº Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO DOMINGOS DO NORTE - CEP: 29.745-000

Telefone (com DDD): 27 99690-6458

E-mail: \_\_\_\_\_

Número do RG: 3.303.551 – ES

Número do CPF: 127.139.847-85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS):**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Número do CNPJ: \_\_\_\_\_

Data de Fundação / Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Cargo / Função: \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Endereço pessoal do representante legal: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone pessoal do representante legal: \_\_\_\_\_

E-mail do representante legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 01/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**Nome:**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Título:**

Declaro, para fins de inscrição no Edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação do projeto, caso seja selecionado.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não compareça à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo para apresentar toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

São Domingos do Norte/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROJETO**

**IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 01/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título:</b>	
----------------	--

Projeto proposto e a ser desenvolvido em município com menos de 100.000 habitantes

Projeto proposto e a ser desenvolvido em município com mais de 100.000 habitantes

Projeto proposto e a ser desenvolvido em comunidade tradicional

Identificação do eixo temático:

- a) Projetos culturais propostos por Comunidades e Povos Tradicionais
- b) Projetos que valorizem a expressão cultural de grupos identitários vulneráveis e/ou invisibilizados
- c) Projetos de Artes Integradas

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>Nome:</b>	
--------------	--

**APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO**

Faça uma apresentação do projeto, esclarecendo quais os resultados que o projeto pretende alcançar. O que se quer atingir com o projeto?

--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200


**EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO**

Descreva os benefícios que espera gerar com o projeto, para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; os impactos no desenvolvimento cultural local; as parcerias e alianças obtidas, visando ao fortalecimento e ampliação da abrangência do projeto. Informe, ainda, se haverá um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto.

--

**ESTIMATIVA DE PÚBLICO**

Informe a quantidade de público que se pretende atingir com o projeto.

--

**PÚBLICO-ALVO**

Indique a população que se pretende atingir com o projeto.

Indique a população que se pretende atingir com o projeto.	
<input type="checkbox"/>	<b>Crianças</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Adolescentes</b>
	<b>Adultos</b>
	<b>Idosos</b>

**DIVULGAÇÃO DO PROJETO E APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS**

Informe como pretende divulgar o projeto e dar visibilidade aos resultados alcançados com sua realização.

--

**Material de Divulgação**

Informe a peça (cartaz, folder, panfleto, convite, etc) ou o meio utilizado (e-mail, site, folder eletrônico, etc) para divulgar o projeto

**Quantidade**

Informe a quantidade de peças a serem produzidas

--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

<b>PROPONENTE:</b>				
<b>PROJETO:</b>				
<b>1. Despesas de Custeio e Manutenção</b> (Incluir as despesas com itens de custeio do projeto, tais como aquisição de material de consumo, uniformes, lanches, material didático, despesas de locomoção, etc.)				
<b>Item</b>	<b>Discriminação da despesa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				
<b>2. Despesas com Aquisição de Material Permanente e Equipamentos</b> (Incluir as despesas com a aquisição de materiais de uso permanente e equipamentos necessários à execução do projeto, tais como equipamentos de informática, móveis, equipamentos de som e vídeo, dentre outros)				
<b>Item</b>	<b>Discriminação da despesa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				
<b>3. Despesas com Serviços e Equipe</b> (Incluir as despesas com serviços e/ou pessoal essenciais à execução do projeto, responsáveis pelas diferentes ações previstas no projeto, tais como oficinairos, serviços de comunicação, equipe de produção, coordenação, dentre outros)				
<b>Item</b>	<b>Discriminação da despesa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				
<b>4. Outras Despesas</b> (Incluir as despesas que não foram incluídas nos grupos anteriores)				
TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				
<b>TOTAL GERAL</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

**ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO:**

- 1)** Separar as despesas de acordo com o tipo, nos diferentes grupos (rubricas) de despesas previstos na planilha, a saber: despesas de custeio e manutenção do projeto; despesas com aquisição de material permanente e equipamentos; despesas com serviços e equipe e outras despesas.
- 2)** Preencher completamente todos os itens do orçamento. A discriminação da despesa é obrigatória, não será permitida a indicação “a definir”.
- 3)** **Só será permitida a aquisição de material permanente e equipamentos novos, comprados do fornecedor.** Não será permitida a aquisição de materiais e equipamentos usados, adquiridos por terceiros. Essa aquisição deverá ser comprovada com **nota fiscal de venda**, no momento de prestação de contas.